



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 261 DE 03 DE MAIO DE 1979.

Pub. D.O. 03.05.79

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento Vigente de 1979 e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado do Acre.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Rio Branco, destinado à Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, o crédito Suplementar de CR\$ 1.397.376,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS), destinados a reforço de dotação, programa 01.01.01.001.2000 - manutenção das atividades da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito, correrão à conta de superavit financeiro de acordo com o anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 03 de maio de 1979.

ENGº FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
* Prefeito Municipal *